
DECRETO Nº 3.030/2009

“CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os termos do artigo 23 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Mundo Novo, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2010.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: **“Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”** e terá como tema: **“Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”**.

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo será presidida pela Secretária Municipal de Administração e na sua ausência ou impedimento, *por indicação de um membro da Comissão Preparatória*.

Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, mediante decreto, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento *Interno* disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 4ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo será realizada nas dependências da Câmara Municipal.



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO I - Nº 103

Orgão de divulgação oficial do município

Quarta feira, 09 de dezembro de 2009

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

DECRETO Nº 3.030/2009

"CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antônio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista os termos do artigo 23 do Regimento da 4ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Resolução Normativa nº 10, de 30 de junho de 2009, do Conselho Nacional das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Mundo Novo, a ser realizada no dia 29 de janeiro de 2010.

Art. 2º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo desenvolverá seus trabalhos a partir do lema: "Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social" e terá como tema: "Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo será presidida pela Secretária Municipal de Administração e na sua ausência ou impedimento, por indicação de um membro da Comissão Preparatória.

Art. 4º O Prefeito Municipal expedirá, mediante decreto, o regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, conforme apresentado pela Comissão Preparatória, e publicada no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência, inclusive sobre o processo democrático da escolha de delegados para a participação na 4ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 5º A 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo será realizada nas dependências da Câmara Municipal.

Art. 6º As despesas com a realização da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Mundo Novo, correrão à conta de recursos próprios do Governo Municipal, oriundos de convênios, doações ou outras fontes.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MILE NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 238/2009

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 038/2005 publicada no O Liberal de 01 de julho de 2005, e 041/2006 publicada no O Liberal de 05 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade com proventos proporcionais, a assegurada Daurita Jose de Freitas Santos, servidora Pública Municipal de Mundo Novo - MS, no cargo de Merendeira/Copelira, (SAX-07), a partir de 11 de novembro de 2009, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, e art. 50 da Lei Complementar Municipal nº 038/2005,

Parágrafo Único - Fixar o valor dos proventos proporcionais do presente benefício em R\$ 368,70 (trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), calculando definitivamente na forma do art. 1º e

§4º da Lei Federal nº 10.387/2004, em R\$ 465,00 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais), que serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, com fundamento no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2009, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVOMS, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 239/2009

"CONCEDE LICANÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar Municipal 01/1990, artigo 86,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assuidade a servidora GIVONE DOS SANTOS CASEMIRO, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, Símbolo MAG-01, Nível III, Classe B, por um período de 6 (seis) meses, sem prejuízo dos seus proventos.

Parágrafo Único - A licença de que se trata o artigo anterior terá início em 01 de julho do corrente ano e seu término em 31 de dezembro de 2.009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MILE NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 240/2009

"AVERBA TEMPO DE SERVIÇO ÀO SR. MARIO RAMALHO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Averbar 6 Ano(s) 0 Mês(es) 0 Dia(s) referente ao período de contribuição de 01/01/1978 a 31/12/1983, 0 Ano(s) 01 Mês(es) 01 Dia(s) referente ao período de contribuição de 07/07/1971 a 07/08/1971, 7 Ano(s) 3 Mês(es) 0 Dia(s) referente ao período de contribuição de 01/01/1984 a 31/03/1991 de tempo de serviço, conforme certidão de tempo de contribuição datada em 14/05/2009, requerido pelo servidor Mario Ramalho, Matrícula nº 89 ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo DAS-5, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9, do artigo 201 da Constituição Federal, a teor da certidão apresentada, conforme especificações abaixo:

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE GROSSO DO SUL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MILE NOVE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL